



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 08, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB Nº 08/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 1º SEMESTRE DE 2026

Estarão abertas de **15/10/2025 a 03/11/2025** as inscrições, para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO referente ao **1º semestre de 2026**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pelas Portarias GR 4391/2009, 4601/2009, 8603/2024 e 8829/2025.

Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica

b) Estágio Supervisionado em Docência

2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

3. O estágio terá a duração de 05 (cinco) meses, de 01/02/2026 a 30/06/2026, com seis horas de dedicação semanal.

Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunas/os regularmente matriculadas/os em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, que tenham data limite para depósito posterior a **30/06/2026** e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no **2º semestre de 2025**. Caso a/o aluna/o seja reprovada/o na Preparação Pedagógica o estágio será cancelado.

3. As/Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém deverão voltar de seu afastamento antes do início do estágio.

4. A/O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação ou de pós-graduação por semestre. As disciplinas com vaga para o PAE podem ser consultadas no seguinte endereço: <https://www.ieb.usp.br/pae/>

5. Alunos de doutorado poderão fazer o PAE em disciplinas de pós-graduação. Os alunos de doutorado que recebem bolsa CAPES devem realizar primeiramente o estágio em disciplina de graduação para atender a exigência da agência de fomento e somente após isto poderão se inscrever para realizar o estágio PAE em uma disciplina de pós-graduação.

6. O plano de trabalho deverá ser preenchido durante a inscrição, com o supervisor da disciplina. Nesse plano devem ser informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, deverá ser indicada no plano de trabalho a turma em que será realizado o estágio.

7. As inscrições serão feitas on-line, através do Sistema Janus (<http://sistemas.usp.br>)- PAE > Inscrição > 1º semestre de 2026 > Adicionar / Alterar

8. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

9. Inscrições irregulares serão canceladas.

10. As/Os orientadoras/es e supervisoras/es terão até **04/11/2025** para avalizarem as inscrições. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

11. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

12. Após inscrição on-line, as/os inscritas/os deverão enviar para o e-mail iebpos@usp.br, até o dia **04/11/2025** em formato PDF, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade Conjunto de Conferências ou no caso de disciplinas deverá ser enviado a Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.

13. O termo de compromisso das/os alunas/os selecionadas/os para o Estágio Supervisionado deverá ser entregue até o dia que antecede o estágio e será aceita a entrega por e-mail, desde que a assinatura seja digital realizada pelo portal GOV.BR.

O envio deverá ser feito para o e-mail iebpos@usp.br . Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação da USP.

2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou FAPESP;
- 2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;
- 3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;
- 4º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;
- 5º. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;
- 6º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou FAPESP.

Critérios de desempate:

1. Aluno com maior tempo de curso
2. Aluno com melhor desempenho acadêmico
3. Aluno com o menor número de participações no Estágio/PAE
4. Critério socioeconômico
5. Não qualificado/qualificada
6. Maior número de créditos cursado
7. Maior idade

3. Será divulgada, no site <https://www.ieb.usp.br/pae/>, a classificação dos alunos. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista classificatória dos candidatos.

4. As/Os alunas/os que tenham vínculo empregatício com a USP ou beneficiário do PAPFE com bolsa da agência de fomento não poderão receber auxílio financeiro do PAE.

5. A participação da/o estagiária/o no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. As/Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

7. Durante o estágio, as/os alunos bolsistas e voluntários deverão entregar na Pós-Graduação o Boletim de Frequência (disponível no Janus / PAE / Frequência), todos os meses, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até 3 (três) dias úteis após o dia 20 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não pagamento do auxílio financeiro.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do/a professor/a responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação ou de disciplinas de pós-graduação.
2. A função do/a supervisor/a será desvinculada da função de orientador/a, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao/a supervisor/a orientar as atividades docentes desenvolvidas pela/o estagiária/o e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao término do Estágio, a/o aluna/o deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do/a Supervisor/a também digitada. Não serão aceitos relatórios que não estejam digitados.

O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é até 14/08/2026 . Os formulários estão disponíveis no site <https://www.ieb.usp.br/pae/>

2. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se a/o aluna/o for reprovada/o, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.